



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº. 871**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 822/2017 QUE  
INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE  
ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL DO  
MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado  
do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso I do Art. 1º da Lei nº 822, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“I – Construção e manutenção de caixas secas em estradas vicinais para captação de águas pluviais, visando o abastecimento do lençol freático, aumento à vazão das nascentes e minimizando o processo erosivo das estradas e lavouras.”*

**Art. 2º.** Os Anexos I e II da Lei nº 822, de 27 de dezembro de 2017, passa a vigorar conforme as informações contidas no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o § 1º do Art. 2º, o Art. 8º e o Anexo III, ambos da Lei nº 822/2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 26 de junho de 2019.

  
**ROBSON PARTELI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NA DATA SUPRA.

  
**SILVANA VIAL COLATTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO ÚNICO**

**“ANEXO I – SERVIÇOS DE MÁQUINAS**

TIPO DE MÁQUINA	HORAS AUTORIZADAS POR PRODUTOR	% SUBSIDIADA PELO PRODUTOR	% SUBSIDIADA PELO MUNICÍPIO
Retroescavadeira	30h	30%	70%
Escavadeira Hidráulica	30h	30%	70%
Escavadeira Hidráulica (serviço de “destoca” e “preparação de terreno para plantio”)	15h	30%	70%
Pá Carregadeira	30h	30%	70%
Trator de Pneu	30h	30%	70%
Trator de Pneu (serviço de “destoca” e “preparação de terreno para plantio”)	15h	30%	70%

\*Os subsídios serão calculados em porcentagem, observando o cálculo de 30% (trinta por cento) do valor arcado pelo produtor rural beneficiário do programa e 70% (setenta por cento) pelo Município;

\*O custo em porcentagem obedecerá ao valor licitado pelo Município, quando tratar-se de maquinário contratado, e valor de mercado, quando maquinário próprio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II – SERVIÇOS DE CAMINHÕES**

TIPO DE MÁQUINA	HORAS AUTORIZADAS POR PRODUTOR	% SUBSIDIADA PELO PRODUTOR	% SUBSIDIADA PELO MUNICÍPIO
Caminhão Caçamba	30h	30%	70%

\*Os subsídios serão calculados em porcentagem, observando o cálculo de 30% (trinta por cento) do valor arcado pelo produtor rural beneficiário do programa e 70% (setenta por cento) pelo Município;

\*O custo em porcentagem obedecerá ao valor licitado pelo Município, quando tratar-se de maquinário contratado, e valor de mercado, quando maquinário próprio.”